



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1452/2022

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste - RO

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no diário oficial desta prefeitura
municipal em: 18/3/22

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSO ORIUNDO DE CONVÊNIO Nº 406/PGE-2021, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE DE MIGRANTINOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos oriundos de convênio Nº 406/PGE-2021, para aquisição de veículo para atender o centro de saúde de Migrantinopolis, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

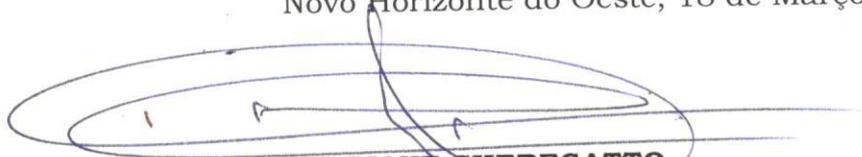
CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,107.

Proj. Ativi. - 1,107		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
366	1,107	44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
367	1,107	44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.171,67
TOTAL			R\$ 80.171,67

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de convênio Nº 406/PGE-2021, que tem como objeto a aquisição de veículo para atender o centro de saúde de Migrantinopolis.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de Março de 2022.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,
PREFEITO MUNICIPAL